

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -**

**Instituto Estadual de Proteção  
e Defesa do Consumidor -  
PROCON -**

**Instrução de Serviço Nº. 128  
de 30 de setembro de 2019.**

A **Diretora Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, com fulcro na Lei Complementar nº 856/2017 e no Decreto nº 4131-R/2017, de 18/07/2017 e suas alterações posteriores, assinou nesta data a seguinte instrução:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a nova Comissão Permanente de Controle Interno da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, responsável pelas Unidades Gestoras do PROCON/ES - UG 460202 e FEDC - UG 460904, diretamente subordinada ao Ordenador de Despesas do PROCON/ES: Raquel Passos de Oliveira Edineia Dal Col

Laila Freitas Coimbra  
Lara Helena da Rocha Souza  
Leonardo Vieira  
Lorena Tardin Alves Bellon  
Tayna de Freitas Nascimento

**Art. 2º** - Ficam revogadas as IS's nº 67/2017 - pub. 10.08.2017, nº 061/2018- pub. 13.11.2018, nº 012/2019 - pub. 25.01.2019 e nº 037/2019 - pub. 27.02.2019.

**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Lana Lages**  
Diretora Presidente  
Protocolo 528096

**RESUMO DE ORDEM DE  
FORNECIMENTO Nº 016/2019  
LEI Nº 10.520/2002.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2019.**

**PROCESSO Nº 86217933 -  
PROCON/ES.**

**CONTRATANTE:** Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, através do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-FEDC/ES.

**CONTRATADA:** UNIAO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de solução de impressora portátil e cartuchos.

**VALOR:** R\$ 15.110,00 (quinze mil, cento e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programas de Trabalho: 10.46.904.14.422.0068.4847 e 10.46.904.14.422.0068.1093

Elementos de Despesas: 339030 e 409052 - Fonte: 159

Vitória, 26 de setembro de 2019.

**LANA LAGES**  
Diretora Presidente  
Protocolo 528103

**Secretaria de Estado de  
Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social -  
SETADES**

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9047/2018**

**Processo n.º:** 81546386

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** Associação das Crianças de Castelo - ACRIC.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta do termo de convênio, de 30/09/19 para 31/12/2019.

Vitória, 30 de setembro de 2019.

**Bruno Lamas Silva**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
Protocolo 528257

**Secretaria de Estado da  
Cultura - SECULT -**

**PORTARIA Nº 073-S, 25 DE  
SETEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
CULTURA**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** a pedido, o contrato da servidora **ERICA PEREIRA DE SÁ**, Musico de Orquestra - DT nº funcional 3742806, desta Secretaria de Estado da Cultura, a partir do dia 30/09/2019.

Vitória, 25 de setembro de 2019.

**FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura  
Protocolo 528053

**PORTARIA Nº074-S, de 27 de  
setembro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** a pedido, o contrato da servidora, **RAFAELA FREITAS NICHÍ DA SILVA** - Assistente de Gestão - DT nº funcional 3417263, alocada na Secretaria de Estado da Cultura.

Vitória, 27 de setembro de 2019.

**FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA  
Protocolo 528054

**Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**PORTARIA nº 135-S, de 30 de  
setembro de 2019.**

Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da SEAG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO  
DE AGRICULTURA,**

**A B A S T E C I M E N T O ,  
AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o disposto no Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23 de novembro de 2004, e no Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26 de fevereiro de 2015, e

**CONSIDERANDO** a autorização da Comissão de Melhoria de Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos - CMERGP, constante no processo nº 87108372.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

**Membros Efetivos:**

- Daniella Gonçalves Daniel Velten - Presidente
- Andreliano Márcio Mareto Fontan
- Karla Roberta Cosmo
- Marcos Frizzera Dias
- Sidnéa Polese Alvarenga

**Membros Suplentes:**

- Alessandro Teixeira Costa
- Célio Louback Rohr

**Art. 2º** Na falta ou impedimento do Presidente fica designado o servidor Marcos Frizzera Dias, para exercer as respectivas funções.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria SEAG nº 129-S, de 11/09/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência por 12 (doze) meses.

Vitória, 30 de setembro de 2019.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca  
Protocolo 528260

**PORTARIA nº 133-S, de 20 de  
setembro de 2019.**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **NATHÁLIA GONÇALVES SILVA VITÓRIO MACHADO**, nº funcional 3242765, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 12 de setembro de 2019.

Vitória, 20 de setembro de 2019.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca  
Protocolo 528293

**Instituto de Defesa  
Agropecuária e Florestal do  
Espírito Santo - IDAF -**

**Instrução de Serviço nº 231-P,  
de 30 de setembro de 2019.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo de nº 87057271, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 202-P, de 27/08/2019, publicada no DOE/ES em 02/09/2019.

**Art. 2º** Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2019.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

Protocolo 528105

**Secretaria de Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos  
- SEAMA -**

**Agência Estadual de Recursos  
Hídricos - AGERH**

**RESOLUÇÃO AGERH Nº 006, DE  
30 DE SETEMBRO DE 2019**

*Prorroga o período de restrição de uso de recursos hídricos estabelecido pela Resolução Agerh nº 003, de 01/08/2019.*

**O Diretor Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 10.143/2013, e,

Considerando que, mesmo com a adoção das medidas estabelecidas nas Resoluções Agerh nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 005/2019, o Município de São Roque do Canaã continua assolado pela escassez hídrica;

Considerando que há o risco de desabastecimento da população;

**Torna público que a Diretoria Colegiada, RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o período de restrição de uso de recursos hídricos estabelecido pelas Resoluções Agerh nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 005/2019, em razão da continuidade do cenário crítico de escassez hídrica no Município de São Roque do Canaã.

**Art. 2º** Estabelecer, no mês de outubro de 2019, as condições de restrição para as captações dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, na forma abaixo:

I - Rodízio para captação de água para uso rural e irrigação de lavouras sendo os dias com restrição:

a) Mês de Outubro: 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30 e 31.

II - Rodízio para captação de água para sistemas de irrigação localizada